

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

1. Apresentação e Abrangência

A **Comunidade Cidadania e Vida (COMVIDA)**, fundada em julho de 2005 como uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) sediada em Salvador - Bahia, pauta suas ações pela seriedade, transparência e busca contínua pela excelência.

Este Código de Ética e Conduta estabelece as diretrizes que devem orientar o comportamento profissional e pessoal de todos os seus dirigentes, colaboradores, prestadores de serviços, voluntários e parceiros institucionais, assegurando que a atuação da COMVIDA esteja sempre alinhada à sua missão de contribuir para o desenvolvimento da sociedade e fortalecimento da cidadania.

2. Princípios Éticos Fundamentais

A atuação em nome da COMVIDA exige a observância intransigente dos seguintes princípios:

- **Respeito aos Direitos Humanos e à Cidadania:** Promover ativamente a paz, a democracia, os direitos humanos e a assistência social beneficente.
- **Eliminação de Discriminações:** É dever de todos agir com equidade, combatendo e sensibilizando a sociedade para a total erradicação de preconceitos ou discriminações de qualquer natureza.
- **Compromisso Socioambiental:** Buscar o desenvolvimento econômico e social focado no bem-estar comunitário, e no profundo respeito e preservação do meio ambiente e dos ecossistemas.

3. Diretrizes de Conduta nas Atividades Finalísticas

A. No Atendimento à Saúde e Assistência Comunitária

- Os profissionais de saúde e assistência devem zelar pelo atendimento ideal, preventivo, curativo e de reabilitação, focando especialmente na melhoria da atenção primária e no acolhimento de populações em situação de risco ou vulnerabilidade social.
- Deve-se assegurar a transparência e incentivar a participação popular no controle e fiscalização dos serviços de saúde.
- Garantir o amparo integral, prioritário e permanente às crianças, adolescentes e idosos atendidos, mantendo o ambiente da creche-escola seguro, acolhedor e focado na nutrição e socialização infantil.

B. Na Educação, Cultura e Desporto

- Promover o ensino formal e não formal de maneira inclusiva, garantindo o direito constitucional de acesso à alfabetização, cultura e desporto para jovens, adultos, presidiários e pessoas com deficiência.
- Conduzir os treinamentos, seminários e cursos com rigor técnico e científico, respeitando a diversidade de saberes e protegendo o Patrimônio Histórico e Cultural das comunidades.

C. No Desenvolvimento Rural e Agroecologia

- Atuar com ética e respeito à legislação vigente ao assessorar produtores e entidades na transição para modelos sustentáveis (Agricultura Orgânica e Agroecologia).

- Estimular processos justos de gestão, beneficiamento e comercialização agroextrativista e artesanal, combatendo a pobreza através da geração e melhoria da renda familiar.

4. Relações no Ambiente de Trabalho e Governança

A. Relações Interpessoais e Respeito à Pluralidade

- Não serão toleradas atitudes que configurem assédio moral, sexual, intimidação, abuso de poder ou qualquer forma de hostilidade no ambiente interno ou comunitário.
- A intermediação de estágios remunerados e a inclusão de estudantes de 2º e 3º grau devem basear-se em critérios justos, claros e promotores da educação.

B. Uso de Recursos e Patrimônio da Instituição

- Os recursos financeiros, físicos, equipamentos e doações recebidos de parceiros devem ser utilizados com estrita responsabilidade social, administrativa e financeira, voltados exclusivamente para a consecução dos objetivos da COMVIDA.
- Informações técnicas, científicas e dados de pesquisas desenvolvidas pela organização devem ser geridos com integridade, propriedade e responsabilidade em sua divulgação.

5. Relações com Parceiros e Terceiros

- A COMVIDA selecionará e manterá convênios com parceiros públicos e privados (Universidades, Órgãos Governamentais, Empresas, ONGs, entre outros) que demonstrem alinhamento com a ética, a responsabilidade social e os direitos humanos.
- É vedada a aceitação de doações ou o estabelecimento de parcerias com entidades que sabidamente promovam a degradação ambiental, o trabalho análogo à escravidão, a exploração infantil ou atos de corrupção.

6. Gestão do Código e Comitê de Ética

- Cabe à Diretoria Executiva e aos Conselhos da COMVIDA assegurar a divulgação, o treinamento contínuo e a aplicação prática deste Código.
- Qualquer violação aos princípios aqui estipulados deve ser reportada aos canais internos de ouvidoria para a devida apuração jurídica e administrativa, garantindo-se o sigilo e a não retaliação ao denunciante de boa-fé.

Aprovado pela Diretoria da Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA.